

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DAS MIU E JMCU PARA O PROJETO DE COOPERAÇÃO SEAPORT III-IV (SEACOP III-IV) (IFS/2014/352-450)

1. INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A Fundação Internacional e Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas (FIIAPP) é uma fundação espanhola, do setor público, sem fins lucrativos, cujas atividades recaem no âmbito da esfera da cooperação internacional direcionada para a modernização institucional, a reforma das Administrações Públicas e o reforço da governabilidade democrática.

A Fundação está registrada no Registro das Fundações, tem personalidade e capacidade jurídica plenas para o cumprimento de quaisquer atos considerados necessários para o cumprimento dos seus objetivos, de acordo com as disposições da lei.

O Projeto SEACOP é financiado pelo Instrumento da UE, que contribui para a Estabilidade e Paz e constitui parte do Programa Rota da Cocaína. Este projeto foi adjudicado pela Comissão Europeia à FIIAPP em dezembro de 2014 e está em funcionamento sob abrigo de um Acordo de Delegação de Gestão Indireta (IMDA).

O âmbito geográfico do projeto cobre países na América Latina e na África, tais como República Dominicana, Jamaica, Panamá, Guiana, Brasil, Argentina e Guiné-Bissau.

O objetivo global desta Ação é apoiar o combate ao tráfico marítimo ilícito e às redes criminosas associadas nos países e regiões-alvo. Isto ajudará, em última análise, a aliviar o impacto negativo do tráfico ilícito (drogas) na saúde pública, na governabilidade e na economia social dos países beneficiários.

Um dos objetivos específicos do projeto SEACOP é reforçar as capacidades dos países selecionados para combater o tráfico marítimo ilícito, proporcionando formação especializada e equipamento nas Unidades Conjuntas de Controle Marítimo (JMCU) e nas Unidades de Informação Marítima (MIU). O equipamento objeto deste concurso foi identificado como sendo necessário para reforçar as capacidades dos países. O equipamento será doado aos países beneficiários e será usado pelos organismos de aplicação da lei naqueles países, para buscas em embarcações e navios de carga e outras atividades.

2. OBJETIVO DO CONTRATO

A FIIAPP pretende adjudicar um contrato para o fornecimento de vestuário e equipamento de busca, tais como monóculos, computadores portáteis, binóculos, pés-de-cabra, monitores de gás, capacetes de segurança, macacões, botas,

luvas, óculos de proteção, etc., que serão usados para criar capacidades nos países destinatários supracitados para o combate ao tráfico marítimo ilícito e redes criminosas associadas.

3. AUTORIDADE CONTRATANTE

A autoridade contratante será o Administrador da FIIAPP, de acordo com as Instruções para a Adjudicação de Contratos, aprovadas pela sua Administração, para contratos com um valor individual entre 100.000 euros e 206.000 euros.

4. SISTEMA JURÍDICO E JURISDIÇÃO COMPETENTE

Este contrato recai no âmbito do direito privado e a jurisdição cível é competente para dirimir quaisquer litígios que possam decorrer do cumprimento do mesmo.

Não obstante, as ações de preparação e adjudicação deste contrato seguem os procedimentos constantes das instruções internas para adjudicação de contratos da FIIAPP, nos termos da legislação espanhola constante do Artigo 3.3.b) do Decreto Legislativo Real 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o Texto Reformulado da Lei dos Contratos do Setor Público (TRLCSP), como entidade do setor público espanhol devido à sua natureza legal e devido aos contratos que celebra.

As Especificações Administrativas e Técnicas são de natureza contratual e incluem as condições detalhadas que a execução do contrato tem de cumprir.

5. PROCEDIMENTO E FORMA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

O processo de adjudicação do contrato seguirá o Manual de Contratação da FIIAPP.

De acordo com as Condições Gerais aplicáveis aos contratos assinados no quadro das ações externas da União Europeia, os contratos de fornecimento com valores entre os 100.000 € e 300.000 €, estão sujeitos a um processo local aberto.

Antes de formalizar qualquer contrato, a FIIAPP acessará a Base de Dados Central sobre as Exclusões da UE para verificar a elegibilidade do prestador de serviços, de acordo com as disposições do Regulamento (CE, Euratom) nº 1302/2008 da Comissão, de 17 de dezembro de 2008, relativo à base de dados central sobre as exclusões (JO, L 344, 20.12.2008, p. 12).

Todos os prestadores de serviços ou fornecedores participantes serão notificados da adjudicação.

6. CAPACIDADE DE CONTRATAR

Este contrato pode ser adjudicado a pessoas coletivas espanholas ou estrangeiras, agindo individualmente ou sob contrato de *joint-venture*.

As empresas adjudicadas têm de ser pessoas coletivas cujo objeto, ou atividade, esteja diretamente associado à matéria objeto do contrato e terão de ter os recursos humanos e materiais suficientes para cumprir devidamente o contrato.

As empresas fora da UE terão de cumprir todos os requisitos constantes do Artigo 55.º do DR 3/2001, de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP.

7. ORÇAMENTO DO CONCURSO

O orçamento deste processo de adjudicação do contrato é fixado em valor máximo de **120.000 euros (s/ IVA)**. Este número representa o orçamento máximo para os produtos, determinado neste processo de apresentação de propostas, e qualquer proposta com um valor mais elevado será excluída.

O fornecimento dos bens tem de ser efetuado de acordo com o Incoterm CIP - Carriage and Insurance Paid To (Porte e seguro pagos até) - Incoterms 2010 da Câmara de Comércio Internacional.

8. GARANTIA FINANCEIRA

O adjudicado terá de constituir uma garantia equivalente a 5% do valor da adjudicação. A garantia será constituída após a assinatura do contrato.

Esta garantia será constituída de acordo com o Artigo 96.º do DR 3/2001, de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP.

De igual modo, os proponentes podem escolher no âmbito da garantia final anteriormente definida ou uma Reserva com os seguintes requisitos:

- Pelo menos uma das entidades bancárias responsáveis pela emissão da Reserva terá de estar autorizada a operar na Espanha.
- O valor desta garantia não será inferior a cinco por cento (5%) do total do valor do contrato.
- A sua validade será igual ao prazo do contrato garantido acrescido do prazo para a liquidação do contrato.

9. PRAZO LIMITE E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para participar deste processo de apresentação de propostas, estas terão de ser enviadas para a sede da FIIAPP em C/ Beatriz de Bobadilla 18, 4ª, Madri, **antes das 12h00m de 28 de junho de 2017 (Hora de Madri)**, em 3 envelopes fechados.

Estes envelopes terão de indicar, na parte de fora de cada um, o processo de concurso e o número de referência para o qual é apresentada a proposta, a assinatura do proponente, o nome da empresa, o nome completo da pessoa que assina a proposta e em que qualidade a assina e a informação de contato da pessoa na empresa, tudo escrito de forma legível.

Se a proposta for enviada pelo correio, o concorrente tem de obter prova do envio postal na Estação de Correios antes do final do prazo para apresentação e deve informar a FIIAPP que a sua proposta foi enviada, enviando um fax para o +34915352755, um e-mail para juridico@fiiapp.org ou um telegrama naquele mesmo dia.

Para efeitos deste processo de apresentação de propostas, os referidos envelopes têm de ser recebidos pela FIIAPP no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação.

Para quaisquer questões sobre este processo de apresentação de propostas, escreva para msanchezmoreno@fiiapp.org

A FIIAPP não aceita envelopes que aquando da recepção se encontrem manipulados ou abertos, exonerando a FIIAPP de qualquer responsabilidade e notificando o prestador de serviços o mais rapidamente possível.

10. FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

A apresentação de uma proposta assume que o concorrente aceita incondicionalmente as cláusulas estabelecidas nestas Especificações.

As empresas que apresentem propostas terão de incluir os seguintes pontos:

A. Envelope Nº 1. Proposta administrativa

Este envelope incluirá os seguintes itens:

- a. Documentos que certificam a personalidade jurídica e a capacidade para agir do titular da empresa. (Art. 146.1 do RD 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP):

- i. 1.1 Proprietários espanhóis.

Empresas com personalidade jurídica:

A capacidade de agir das empresas que são pessoas coletivas será comprovada pelas escrituras de constituição e alteração da mesma, registradas no Registro das Sociedades quando tal seja um requisito nos termos da legislação comercial aplicável. Se não for um requisito, o comprovante da capacidade para agir será feito através da escritura ou documento de constituição ou alteração, estatutos ou escritura de constituição, que terá de registrar as normas de acordo com as quais a atividade comercial é regulada e que tem de ser registrada no registro oficial correspondente, se aplicável.

1.2. Proprietários estrangeiros.

Empresas da UE:

As empresas da UE que, de acordo com a legislação do Estado em que estão estabelecidas, estejam qualificadas para prestar o serviço em questão, podem apresentar uma proposta, de acordo com as disposições constantes do Artigo 58.º do Decreto Real 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP.

Empresas fora da UE:

As pessoas coletivas nos Estados não membros têm de justificar, através de um relatório da respectiva Missão Diplomática Permanente da Espanha, que terá de acompanhar a documentação enviada, que o Estado de origem da empresa admite empresas espanholas quando contrata com a administração pública.

1.3. *Joint-venture* temporária:

Quando duas ou mais empresas apresentam propostas a concurso como *joint-venture* temporária, cada um dos proprietários que integra a *joint-venture* terá de comprovar a sua personalidade jurídica, a sua capacidade para agir e a sua representação. Num documento privado, terão de indicar os nomes e as circunstâncias dos proprietários signatários, as participações acionárias de cada um e a pessoa ou entidade que, durante o prazo contratual, detém plenos poderes de participação (Artigo 59.º do Decreto Real 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP).

- ii. E documentos que comprovem a representação: a pessoa com poderes de representação tem de incluir uma cópia certificada notarial ou administrativamente da procuração, juntamente com uma cópia do Documento de Identificação Nacional ou, se aplicável, o documento que o substitui.
- b. Uma declaração feita de boa-fé que a empresa não se encontra afetada por proibições de celebração de contratos estipulada nos Artigos 60.º e 61.º do DR 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP, de acordo com o modelo previsto como **Anexo I**.
 - c. Todas as pessoas coletivas que pretendam concorrer têm de juntar a seguinte documentação para identificação do beneficiário (Artigos 3.º e 4.º da Lei relativa à Prevenção da Lavagem de Dinheiro, Lei 10/2010, de 28 de abril):

Identificação da(s) pessoa(s) singular(es) que, em última análise, possuem ou controlam, direta ou indiretamente, mais de 25% do capital, ou dos direitos de voto da pessoa coletiva, ou que, através de outros meios, exerçam controle direto ou indireto da gestão da pessoa coletiva. É feita uma exceção para as empresas cotadas no mercado de ações regulado pela UE, ou por países terceiros equivalente (**APÉNDICE II**).

d. Documentos que comprovem a situação técnica, econômica e financeira:

- Uma cópia do balanço a comprovar as vendas de fornecimentos pela empresa concorrente de, no mínimo, 360.000 euros em 2015 e em 2016 (em cada ano).
- Certificação que comprove que a empresa tem capacidade para prestar assistência técnica aos equipamentos de busca nos países destinatários (Barbados, São Vicente e Granadinas, Antígua e Barbuda, São Cristóvão e Neves, Domínica, Granada, Santa Lúcia, Monserrate, Ilhas Virgens Britânicas, Anguila, Trindade e Tobago), de modo a resolver qualquer avaria técnica no equipamento fornecido. Para este efeito, será enviada uma carta da empresa que presta a assistência técnica certificando o referido contrato.

Todos os documentos enviados terão de ser originais ou fotocópias autenticadas.

Se a documentação for notarial, terá de cumprir os requisitos referentes à autenticação constantes da Lei e dos Regulamentos Notariais.

Para este processo de concurso, os documentos carimbados pela Fundação no Registro também podem ser validados como cópias autênticas dos originais.

B. Envelope Nº 2. Proposta técnica

A proposta técnica terá de incluir todos os pontos indicados nas Especificações Técnicas. Se os bens do concorrente não corresponderem exatamente às especificações técnicas, podem ser incluídos na proposta bens que sejam tão similares quanto possível às especificações e que cumpram as especificações mínimas estabelecidas para este processo de apresentação de propostas.

A proposta técnica será redigida de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no ponto 13 destas Especificações e em conformidade com o Anexo I das Especificações Técnicas.

A proposta técnica não pode incluir qualquer informação financeira de qualquer espécie (geral, diretriz, ilustrativa, etc.). O não cumprimento desta estipulação levará à exclusão da totalidade da proposta.

C. Envelope Nº 3. Proposta financeira

A proposta financeira tem de ser escrita usando o modelo incluído nestas especificações como **Anexo III (o valor total) e B (o valor de cada produto)**.

- **Aspectos comuns das propostas administrativas, técnicas e financeiras:**

- As propostas têm de ser escritas em inglês e em espanhol.
- As propostas que possam conter omissões, erros ou rasuras, que impeçam um entendimento claro do que a FIIAPP considera ser essencial de modo a apreciar a proposta não serão aceitas.
- Cada concorrente não pode enviar mais do que uma proposta. Cada concorrente também não pode assinar qualquer proposta de uma *joint-venture* temporária com outros se já tiver enviado uma outra, a título individual, ou se estiver registrado em mais do que uma. Uma violação destas normas dará origem à não admissão a concurso de qualquer das propostas assinadas por aquele concorrente.

11.COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA AUTORIDADE CONTRATANTE

Presidente: Secretário-Geral da FIIAPP

Vogais: Diretor da Gestão Económica
 Diretor da Unidade de Assuntos de Justiça e Internos
 Líder da Equipe de Assuntos de Justiça e Internos

Secretário: Consultor jurídico. Chefe de Equipe.

12.CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Logo que a Equipe da Autoridade Contratante tenha recebido os envelopes, avançará para a qualificação dos documentos enviados cumprindo o prazo e a forma prescrita.

Se a Equipe observar defeitos ou omissões na documentação enviada que possam ser corrigidos, informará as partes interessadas verbalmente e por escrito, concedendo um prazo não superior a três dias, para que os concorrentes possam corrigir ou alterar esses defeitos ou omissões, advertindo-os que o concorrente será definitivamente excluído se não proceder à correção da documentação dentro do prazo concedido.

Neste caso, as empresas concorrentes que estejam obrigadas a corrigir defeitos terão de enviar a documentação original solicitada para a FIIAPP, enviando-a para a FIIAPP, sem exceção, para o Registro da FIIAPP.

Posteriormente, a Equipe reunirá novamente para aprovar a deliberação adequada sobre a admissão definitiva dos concorrentes tendo em vista as correções recebidas.

13.ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

O Envelope Nº 3 (proposta financeira) das diversas propostas será aberto pela Equipe da Autoridade Contratante em uma sessão pública em **7 julho de 2017 às 12h00** na sede da FIIAPP.

14. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas enviadas serão avaliadas de acordo com a proposta financeira e técnica.

Proposta financeira:	70 pontos
Proposta técnica: Melhoria das especificações técnicas dos bens com base nas especificações técnicas solicitadas. - Equipamento de busca das MIU - Equipamento de busca das JMCU - Vestuário	30 pontos

Para a ponderação técnica, o número máximo de pontos será atribuído à melhor proposta neste aspecto, para cada um dos critérios. Todos os outros concorrentes serão pontuados proporcionalmente ao melhor.

Para aplicar a ponderação financeira, será avaliado o valor total de cada empresa (TOTAL expresso no Anexo II.A).

A fórmula utilizada será a seguinte:

1.
 - a. Melhor proposta financeira: Nº máximo de pontos (70 pontos)
 - b. Todas as outras propostas:

$$\frac{\text{Base de aplicação}}{\text{Avaliação/melhor proposta}} \times \text{N}^\circ \text{ máximo de pontos} \times (\text{Proposta sob avaliação/melhor proposta})$$
2. Aplicação do critério da proporcionalidade.

$$\frac{\text{Avaliação financeira}}{\text{de aplicação}} \times \text{N}^\circ \text{ máximo de pontos} \times (\text{Pontos máximos/Base de aplicação})$$

15. NORMAS REGULADORAS

O presente contrato será regido pelas:

- Cláusulas incluídas nestas Especificações.
- O Manual para a Contratação de Fornecimentos e Serviços da FIIAPP.

E pela legislação espanhola seguinte em vigor:

- As disposições constantes da Lei 50/2002, que rege as fundações¹, e do Decreto Real 1337-2005 de 11 de novembro².
- (Decreto Legislativo Real 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP)³.

O repúdio de qualquer dos termos do contrato, dos documentos anexos ao mesmo, ou de quaisquer instruções, termos de referência ou normas de qualquer espécie, fornecidos pela FIIAPP e que se possam aplicar à execução do que tenha sido acordado, não exonera o proprietário da empresa do seu dever de conformidade.

16. PRAZO DO CONTRATO

O contrato manter-se-á em vigor até os fornecimentos identificados terem sido entregues nos países destinatários.

As condições referentes à preparação e entrega dos fornecimentos encontram-se estabelecidas no Ponto 4 das Especificações Técnicas.

A FIIAPP reserva-se o direito de rescindir o contrato a qualquer momento caso não concorde com o serviço pedido.

17. RESCISÃO DO CONTRATO

Os fundamentos constantes do Artigo 223.º do Decreto Real 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP, são fundamentos para a rescisão do contrato:

- a) Violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do contrato.
- b) A falta manifesta de qualidade do serviço prestado ou se o serviço não satisfizer as condições acordadas na documentação vinculativa.
- c) A declaração de insolvência de acordo com os termos constantes da Lei 22/2003 de 9 de julho, Lei da Insolvência.
- d) Acordo mútuo das partes outorgantes.
- e) Violação das limitações estabelecidas para a subcontratação.
- f) Obstrução aos poderes de gestão e inspeção da FIIAPP.

18. SISTEMA DE PAGAMENTOS

O pagamento dos serviços referidos nestas especificações será feito de acordo com a estrutura abaixo:

- 20% de pagamento adiantado;
- 60% quando o equipamento chega aos países de destino. O pagamento será efetuado aquando da receção do primeiro certificado de tomada de controle (receção);
- 20% após a confirmação de que o equipamento é o correto e o que se encontra descrito nas especificações técnicas. O pagamento será efetuado

¹ <http://www.boe.es/boe/dias/2002/12/27/pdfs/A45504-45515.pdf>

² <http://www.boe.es/boe/dias/2005/11/22/pdfs/A38068-38082.pdf>

³ https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2011-17887

aquando da recepção do segundo certificado de tomada de controle (donativo).

19. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato fica fechado com a adjudicação apropriada do contrato pela Autoridade Contratante.

O contrato será adjudicado no prazo máximo de duas semanas, contadas da abertura dos envelopes selados, em sessão pública.

20. ASSINATURA FORMAL DO CONTRATO

O documento da assinatura formal do contrato será assinado no prazo de duas semanas contadas do dia a seguir à recepção da notificação da adjudicação.

Quando, por causas imputáveis ao prestador de serviços, o contrato não possa ser formalmente assinado dentro do prazo indicado, a FIIAPP pode resolver rescindir o mesmo, sujeito à audiência imperativa da parte interessada.

Este contrato recai no âmbito do direito privado e a jurisdição cível é competente para dirimir quaisquer litígios que possam decorrer da interpretação ou aplicação do mesmo.

21. CONTRATAÇÃO EXTERNA

As atividades decorrentes do presente contrato terão de ser implementadas diretamente pelo prestador de serviços. Excepcionalmente, a FIIAPP pode aceitar a subcontratação e expressa. O concorrente vencedor será responsável perante a FIIAPP pelo cumprimento pelas pessoas singulares e coletivas que sejam subcontratadas, a todos os níveis, incluindo a qualidade do serviço, prazos de entrega e conclusão, obrigações em relação ao tratamento dos dados e informação, bem como o cumprimento pela empresa subcontratada das suas obrigações sociais e fiscais.

As atividades sujeitas ao presente contrato que necessitem de ser subcontratadas pelo concorrente vencedor serão desempenhadas ao abrigo dos termos previstos nos artigos 227.º e 228.º do DR 3/2011 de 14 de novembro, que aprova o TRLCSP.

ANEXO 1: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

....., portador do Documento de Identificação Nacional Nº., agindo na qualidade de representante de, titular do Nº de Identificação Fiscal e com sede em, na sua qualidade de e interessado no processo de adjudicação do contrato aberto pela Fundação Internacional e Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas.

Pelo presente, DECLARA DE BOA-FÉ, de acordo com as disposições do Artigo 146.1 c) do Texto Reformulado da Lei dos Contratos do Setor Público (doravante, o «TRLCSP»), aprovado pelo Decreto Legislativo Real 3/2011 de 14 de novembro:

- A empresa que represento não está sujeita a qualquer proibição de celebração de contratos com o setor público de acordo com as disposições constantes do Artigo 60.1 do TRLCSP.
- Tenho em dia todas as obrigações fiscais e da segurança social impostas pelas disposições legais em vigor, sem prejuízo de me comprometer a apresentar prova desse requisito antes de assinar formalmente o contrato, nos termos das Especificações Administrativas de acordo com as quais a contratação se rege, se a minha empresa for adjudicada.

Em, [dia] de [mês] de 2017.

(Local, data e assinatura do concorrente)

Assinatura:

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaração de conformidade para as pessoas coletivas

....., titular do N.I.F., agindo na qualidade de Administrador Executivo e Administrador Único de, titular do N.I.F., e com o endereço para notificações em, N° ..., (Código Postal), (Localidade/Cidade), para efeitos do cumprimento das disposições dos regulamentos em vigor relativos à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo,

CERTIFICO POR ESTE MEIO

1. Que os dados constantes da documentação apresentada para cumprir a obrigação de identificação formal estabelecida no Artigo 4.º do Regulamento da Lei 10/2010 são verdadeiros e exatos e toda essa informação permanece válida:

SIM

NÃO

2. Que a estrutura de propriedade ou controle da empresa representada é a seguinte:

Nenhum sócio/acionista tem uma participação superior a 25%.

Que os sócios/acionistas com participações superiores a 25% são:

NOME COMPLETO DO SÓCIO OU ACIONISTA	PS/PC	IDENTIFICAÇÃO	NACIONALIDADE	PARTICIPAÇÃO (%)

PS: pessoa singular/PC: pessoa coletiva

3. Que as pessoas singulares que, em última análise, detêm ou controlam, direta ou indiretamente, uma percentagem superior a 25% do capital ou dos direitos de voto da pessoa coletiva que represento, ou que em virtude de disposições legais ou acordos, ou por outros meios exercem o controle, direta ou indiretamente, da pessoa coletiva, são:

Que nenhuma pessoa singular detém ou controla, em última análise, direta ou indiretamente, uma percentagem superior a 25% do capital ou dos direitos de voto da empresa que represento, ou que por outros meios exerce o controle, direta ou indiretamente, da gestão desta empresa.

O seguinte:

NOME COMPLETO DO BENEFICIÁRIO	IDENTIFICAÇÃO	NACIONALIDADE	CONTROLE (%)

4. Que os administradores, membros do Conselho de Curadores (para as fundações) ou membros do Conselho de Administração (para associações) são:

NOME DO ADMINISTRADOR	PS/PC	IDENTIFICAÇÃO	NACIONALIDADE

Caso qualquer dos supracitados administradores, curadores ou membros do Conselho de Administração sejam pessoas coletivas, indique o nome da pessoa singular nomeada pelo administrador da pessoa coletiva:

SOCIEDADE	NOME DO ADMINISTRADOR	IDENTIFICAÇÃO	NACIONALIDADE

Em testemunho do que, este documento foi emitido para todos os efeitos necessários.

Em (...), (...) [dia] de (...) [mês] de (...) [ano]

ANEXO III.A. PROPOSTA FINANCEIRA

....., maior de idade, residente em
..... e portador do Documento de Identificação Nacional N°
....., em nome ou representação da empresa,
....., com sede em
..... e titular do N.I.F., para poder
participar no concurso:

«Processo de adjudicação do contrato para o fornecimento de vestuário e equipamento de busca para o projeto SEACOP» aberto pela Fundação Internacional e Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas, declara pelo presente o seguinte:

Comprometer-se a prestar o serviço para o qual apresentou uma proposta, sujeito aos requisitos e condições estipulados para os bens indicados infra e pelo preço total de:

..... EUROS

(Valor atingido somando todas as quadrículas «E» da tabela apresentada abaixo)

A PROPOSTA FINANCEIRA TEM DE SER APRESENTADA NO FORMATO DA TABELA ANEXA E TEM DE SER UMA CÓPIA EXATA DESTA MODELO, QUE NÃO PODE SER MODIFICADO PELO CONCORRENTE.

Em, [dia] de [mês] de 2017.
(Local, data e assinatura do concorrente)

ANEXO III: B

NOME DO CONCORRENTE: [.....]

A	B	C	D	E
ARTIGO NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES OFERECIDAS (INCL. MARCA/MODELO)	CUSTOS UNITÁRIOS COM ENTREGA CIP ⁴ <LOCAL DA ACEITAÇÃO> <EUROS>	TOTAL <EUROS>
1			[Valor integral]	
2		[Outros Serviços]	[Valor integral]	
			Total	
		[Peças sobresselentes com anexo detalhado que inclui os preços unitários] [Consumíveis com anexo detalhado que inclui os preços unitários]	[Custo total] [Custo total]	

⁴ <CIP (Porte e seguro pagos até) — Incoterms 2010 Câmara do Comércio Internacional <http://www.iccwbo.org/products-and-services/trade-facilitation/incoterms-2010/the-incoterms-rules>